

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4446 DE 28 DE MARÇO DE 2012**

Ratifica e aprova o Plano Regional de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos elaborado pelo SIGEINRES, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei municipal ratifica e aprova o Plano Regional de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e a respectiva Justificativa Técnica, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - SIGEINRES -, com abrangência de todos os municípios integrantes do consórcio aprovado em audiência pública realizada no dia 10 de junho de 2011, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de março de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de março de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria

**"Deus seja Louvado"**